



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – telef: 3172 3086
Email: igarapavasaude@gmail.com

Igarapava, 26 de junho de 2025

Ofício n. 260/2025 - SMS

Exmo Sr.
Carlos Roberto Rodrigues Lima
Presidente
Câmara de Vereadores de Igarapava
Igarapava-SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tendo em vista a Lei 14133 de 01 de abril de 2021, no qual existe a necessidade de dar ciência a esta Casa de Leis sobre a celebração de convênios, informamos que foi assinado em 24 de junho de 2025, o 1º aditivo ao Convenio 01.2024 – SMS, firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a Santa Casa de Ituverava cujo objeto é a Prorrogação da prestação de serviços de diagnóstico por imagem, definindo as responsabilidades entre as partes e estabelecendo metas no processo de assistência, com a utilização do saldo remanescente, em conformidade com o Plano de Trabalho 01/2025, com vigencia de 27/06/2025 a 26/06/2025

Segue anexa cópia do 1º Aditivo ao Convênio 01/2024 e Plano de Trabalho 01/2025.

Sem mais para o momento.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor
Departamento Municipal de Saúde



1º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2024 - SMS

1º ADITIVO QAO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
IGARAPAVA E DO OUTRO A SANTA CASA DE
ITUVERAVA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE
DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, COM OU SEM
SEDAÇÃO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 13.200.001 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.752.708-14 residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, **LUIZ FERNANDO CARRER VIEIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n. 014.554.451-69 – CPF: 014.554.451-69, residente na Rua Cerqueira Cesar, 315 – Apartamento 03, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente, **CONVENENTE** e de outro lado e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA** estabelecida na Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, Cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.304.377/0001-02, com CEBAS vigente até 31/12/2025, conforme Portaria SAES/MS nº 1.053, de 26 de outubro de 2021, neste ato representada por **BRUNO BALDO FILHO**, R.G. nº 5.318.738-SSP/SP, CPF/MF nº 486.816.798-72, residente e domiciliado na Rua Alameda Irineu Carvalho André,



186, Bairro Jardim Tropical II, CEP 14.500-000, cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o integral teor do que consta no Plano de Trabalho 01/2025, **RESOLVEM** celebrar o **1º ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento com fundamento, na Lei Municipal 1.167 de 24 de junho de 2024, no artigo 184 da Lei nº 14133/21 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo de Convênio tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, definindo as responsabilidades entre as partes e estabelecendo metas do processo da assistência, com a **UTILIZAÇÃO DO SALDO REMANESCENTE** em conformidade com o Plano de Trabalho 01/2025 que integra o presente instrumento;

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos financeiros destinados à execução do objeto deste Termo Aditivo de Convênio totalizam o valor de **R\$ 502.760,25** (quinhentos e dois mil, setecentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos).

Desse montante:

- **R\$ 177.958,02** (cento e setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) correspondem ao **saldo remanescente já transferido à CONVENIADA** no âmbito do convênio inicial; e



- **R\$ 324.802,23** (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) referem-se a **novos recursos**, que serão transferidos à CONVENIADA com base na seguinte **dotação orçamentária**, a ser especificada abaixo:

02 EXECUTIVO

02 04 DEPARTAMENTO DE SAUDE

020401 Fundo Municipal de Saude

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0150 Ações Medicas Básicas (UBS)

10 301 0150 2423 0000 Res.SS.155-Serv. de Ter. -PJ - Endoscopia/Colonoscopia

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.19 305.019 SES - RES.SS 155 - Custo SUS – Ficha 185

Fonte 02

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 A vigência do presente instrumento será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente, por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal permitido, de acordo com os dispositivos legais constantes na Lei 14133/2021, sendo de **27 de junho de 2025 a 26 de junho de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Termo de Convênio original (Convênio 01/2024 – SMS) celebrado entre os convenentes;



Prefeitura Municipal de Igarapava
Rua Dr Gabriel Vilela, 413 – Igarapava- SP
CNPJ: 45.324.290/0001-67

Página 4 de 4

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da **CONVENENTE** e da **CONVENIADA** para publicação e execução.

Igarapava, 24 de junho de 2025

Jose Humberto Lacerda Rodrigues **Prefeito Municipal**

**Luiz Fernando Carrer Vieira
Diretor /Gestor do Convênio
Departamento Municipal de Saúde**

BRUNO BALDO Assinado de forma digital
FILHO:486816 por BRUNO BALDO
79872 FILHO:48681679872
Dados: 2025.06.24
10:59:53 -03'00'

Bruno Baldo Filho
Presidente
Santa Casa de Ituverava

TESTEMUNHAS:

1. Andreia Francisco de Paula
 2. Neila Cristina Bisinoto Brunelle



PLANO DE TRABALHO nº 001/2025

1- Dados Cadastrais do Proponente:

Nome da Entidade Santa Casa de Misericórdia de Ituverava				CNPJ 50.304.377/0001-02			
Endereço Praça Monsenhor João Rulli, 729				Bairro Centro			
Cidade Ituverava	UF SP	CEP 14.550-000	DDD/Telefone (16) 3830-1266	Email financeiro@santacasaituverava.com.br			
Nome do Responsável Bruno Baldo Filho				CPF 486.816.798-72			
Cargo Presidente				RG. 5.318.738 - SSP/SP			
Endereço Residencial Alameda Irineu Carvalho André, 186 – Jd Tropical II				Telefone : (16) 3830-1252			
Correio eletrônico alternativo: gestor.recep@santacasaituverava.com.br , claudiascmi@yahoo.com.br							
Diretor Clínico Luiz Gustavo Campos da Silva		CPF 298.283.558-41					
Público Alvo A prestação de serviços em regime de colaboração destina-se ao atendimento na realização de exames de diagnósticos por imagem, conforme discriminado no presente plano de trabalho, de forma gratuita a população do Município de Igarapava, em conformidade com a Constituição federal, Lei Federal nº 8.080/90 e alterações.							
Local de Execução Santa Casa de Misericórdia de Ituverava							
Responsável Técnico do Projeto Bruno Baldo Filho - Presidente financeiro@santacasaituverava.com.br , 16 3830 1266							

I- INTRODUÇÃO

Breve Histórico da Instituição

Sob a denominação de SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA, criada na forma modelo de associação de pessoas, com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, além de filantrópica, têm sua representação e administração própria e autônoma. A associação tem por sede e foro jurídico a cidade de Ituverava, estado de São Paulo, funcionando em prédio de sua propriedade, a Praça Monsenhor Rulli, 729. A Santa Casa de Misericórdia de Ituverava tem por fim como instituição manter serviços hospitalares destinados à pessoa humana e para uso público, gratuito, permanente, sem distinção de raça, cor, credo, sexo e religião, segundo sua capacidade econômica e dentro das proporções estabelecidas pela legislação e regulamentos federais e estaduais em vigor, observados os Estatutos sociais, Regimento Interno e do Corpo Clínico, tendo como principal fonte de recurso Convenio com o SUS – Sistema Único de Saúde.

Características da Instituição

O Hospital que mantém convênio com “SUS” – Sistema Único de Saúde, que abrange 95,7% (noventa e cinco, sete por cento) de conformidade com o Relatório de Movimento Hospitalar, sendo que, atendimentos particulares e convênios representam tão somente 4,3% (quatro, três por cento). A entidade hospitalar detém perfil de hospital geral, através do atendimento de especialidade cirúrgicas e clínicas, e considerando a sua capacidade física, possui ambulatório e salas de pequenas cirurgias, consultórios médicos, sala de gesso, sala de fisioterapia, serviços de apoio a diagnose e terapia (endoscopia, rx, eletrocardiógrafo, colonoscopia, centro cirúrgico, sala de recuperação, sala de curetagem, sala de parto, sala de pré parto). O número de leitos é distribuído por especialidade, num total de 102 (Médica 37, Pediátrica 16, Cirúrgica 25, Obstetrícia 14, UTI 10).



II - OBJETO DA CONTRATUALIZAÇÃO

Prestação de serviços para a realização de exames de diagnóstico por imagem e a inserção da CONVENIADA na Rede de Atenção à Saúde da CONVENENTE, definindo as responsabilidades das partes e estabelecendo metas do processo de assistência à saúde, de gestão e avaliação, em sintonia com as necessidades de saúde da população e em conformidade com as políticas públicas de saúde, com a pactuação de indicadores de qualidade e resultado, assegurando assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) de Igarapava

Objetivo Geral do Plano de Trabalho :

Atendimento aos municípios de Igarapava que necessitam de diagnóstico por imagem, pelo Sistema Único de Saúde.

Objetivos específicos

- Realizar os exames de diagnóstico por imagem para os usuários do SUS do Município de Igarapava referenciados pelo Departamento Municipal de Saúde de Igarapava.
- Definir as responsabilidades da parceria entre a Santa Casa de Ituverava e o município de Igarapava;
- Estabelecer metas quantitativas e qualitativas prevista neste instrumento de contratualização.

Das Metas Quantitativas

Estão definidos como metas qualitativas os seguintes exames e respectivas quantidades:



Procedimento	Quantitativo	Valor Unitário	Valor
Ressonância Magnética sem sedação	450	R\$ 492,50	R\$ 221.625,00
Ressonância Magnética com sedação	15	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00
Tomografia Computadorizada com contraste	150	R\$ 319,75	R\$ 47.962,50
Tomografia Computadorizada sem contraste	100	R\$ 257,01	R\$ 25.701,00
Colonoscopia	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
Endoscopia Digestiva Alta	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Anatomopatológico (03 peças)	341	R\$ 123,00	R\$ 41.943,00
Retossigmoidoscopia	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Angio ressonância Cerebral	5	R\$ 541,75	R\$ 2.708,75
	1471		R\$ 502.760,25

Metas Qualitativas (100 pontos)

Meta	Pontuação Máxima 20 pontos cada
Agendar os exames solicitados no prazo de até 05 dias úteis, após a solicitação do Departamento Municipal de Saúde de Igarapava	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atingiu a meta – 20 pontos; ✓ Não atingiu – 0 pontos
Disponibilizar os resultados no máximo de 05 dias úteis a partir da data da realização do exames;	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atingiu a meta – 20 pontos; ✓ Não atingiu – 0 pontos
Disponibilizar os resultados das biópsias realizadas no prazo máximo de 30 dias uteis após a coleta do material;	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atingiu a meta – 20 pontos; ✓ Não atingiu – 0 pontos

Enviar 100% das ouvidorias recebidas com apresentação da resolutividade ao Departamento de Saúde ou declaração negativa juntamente com o faturamento mensal;	✓ Atingiu a meta – 20 pontos; ✓ Não atingiu – 0 pontos
Apresentar o relatório de faturamento dos exames do período, no prazo máximo de 05 dias úteis, após o fechamento do mês com o valor a ser recebido;	✓ Atingiu a meta – 20 pontos; ✓ Não atingiu – 0 pontos 25 pontos

Da tabela de Pontuação x Parecer

Pontos Obtidos	Parecer	Consequencias
Menor ou igual a 20	Parecer Negativo e Indesejável	Extinção imediata da parceria
De 21 a 40	Parecer Negativo e Insatisfatório	Extinção imediata da parceria
De 41 a 60	Parecer Regular	Notificação à Conveniada e análise em conjunto sobre a dificuldade do alcance das metas e permanência da parceria.
De 61 a 80	Positivo com Ressalvas	Permanece parceria com análise em conjunto sobre a dificuldade do alcance das metas.
De 81 a 100	Positivo	Permanece parceria

Da fonte de recurso:

O recurso destinado ao custeio das ações do objeto deste Plano de Trabalho é oriundo de Recurso Estadual

Do Plano de Aplicação dos Exames



Os recursos financeiros serão utilizados 100% para realização dos exames objetos
deste Plano de Trabalho, conforme % abaixo:

Procedimento	Quantitativo	Valor Unitário	Valor	%
Ressonânci Mag. sem sedação	450	R\$ 492,50	R\$ 221.625,00	44,08%
Ressonânci Mag. com sedação	15	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00	2,35%
Tomografia Comp. com contraste	150	R\$ 319,75	R\$ 47.962,50	9,54%
Tomografia Comp.sem contraste	100	R\$ 257,01	R\$ 25.701,00	5,11%
Colonoscopia	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00	17,90%
Endoscopia Digestiva Alta	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00	11,93%
Anatomopatológico (03 peças)	341	R\$ 123,00	R\$ 41.943,00	8,34%
Retossigmoidoscopia	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	0,20%
Angio ressonânci Cerebral	5	R\$ 541,75	R\$ 2.708,75	0,54%
	1471	R\$	502.760,25	100%

Cronograma de execução:

O agendamento dos exames serão feitos conforme cronograma de execução
abaixo, porém pode ser alterado de acordo com a demanda e a necessidade
do município,

Procedimento	1ºMês	2ºMês	3ºMês	4ºMês	5ºMês	6ºMês	7ºMês	8ºMês	9ºMês	10ºMês	11ºMês	12ºMês	Total	Valor Unitário	Valor total
Ressonânci Mag. sem sedação	60	60	60	30	30	30	30	30	30	30	30	30	450	R\$ 492,50	R\$ 221.625,00
Ressonânci Mag. com sedação	1	1	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	15	R\$ 788,00	R\$ 11.820,00
Tomografia Comp. com contraste	15	15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	150	R\$ 319,75	R\$ 47.962,50
Tomografia Comp.sem contraste	10	10	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	100	R\$ 257,01	R\$ 25.701,00
Colonoscopia	30	30	30	30	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 450,00	R\$ 90.000,00
Endoscopia Digestiva Alta	30	30	30	30	10	10	10	10	10	10	10	10	200	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
Anatomopatológico (03 peças)	51	40	40	40	40	40	40	10	10	10	10	10	341	R\$ 123,00	R\$ 41.943,00
Retossigmoidoscopia	1	1	1	1	1	1	1	1	1	0	0	0	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
Angio ressonânci Cerebral	1	1	1	1	1	0	0	0	0	0	0	0	5	R\$ 541,75	R\$ 2.708,75
													1471		R\$ 502.760,25



Cronograma de Desembolso

Os valores serão repassados entre os dias 1º e 5º dia de cada mês, conforme

tabela abaixo:

*Total do 3ºMes : R\$ 64.229,83 - JÁ Repassado R\$ 45.009,82

Cronograma de Aplicação dos Recursos Financeiros

Cronograma de Aplicação x Percentual de Aplicação														
DESPESAS	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês	Total	%
EQUIPE MÉDICA PJ														
EQUIPE MÉDICA PF														
Recursos Humanos														
MATERIAL DE USO E CONSUMO	10.067,87	9.864,92	9.643,92	7.427,67	5.177,67	5.096,41	5.096,41	4.542,91	4.542,91	4.661,11	4.646,11	4.646,11	75.414,04	15,00%
SERVIÇO HOSPITALAR (MEDICAMENTOS)	41.613,84	40.774,98	39.861,55	30.701,05	21.401,05	21.065,17	21.065,17	18.777,37	18.777,37	19.265,93	19.203,93	19.203,93	311.711,36	62,00%
SERVIÇO HOSPITALAR (MATERIAS)	15.437,39	15.126,20	14.787,35	11.389,10	7.939,10	7.814,50	7.814,50	6.965,80	6.965,80	7.147,04	7.124,04	7.124,04	115.634,86	23,00%
ENERGIA														
GÊNERO ALIMENTICIOS														
ÁGUA E ESGOTO														
SERVIÇOS TÉCNICOS PF														
SERVIÇOS TÉCNICOS PJ														
VALOR TOTAL	67.119,10	65.766,10	64.292,83	49.517,83	34.517,83	33.976,08	33.976,08	30.286,08	30.286,08	31.074,08	30.974,08	30.974,08	502.760,25	100%
Total												R\$	502.760,25	

Dos agendamentos

Os agendamentos dos exames somente serão realizados com autorização expressa do Departamento de Saúde.



Dos resultados dos exames

Os resultados dos exames deverão ser disponibilizados em até 05 dias úteis após a realização dos exames, sendo uma via para o paciente e uma via do laudo médico como parte integrante do faturamento mensal, que deverá ser enviado em até 05 dias úteis do mês subsequente. Os resultados dos exames anatomo-patológicos, excepcionalmente serão enviados após 30 dias.

Da vigência deste Plano de Trabalho

Este plano terá vigência contemplando o período de 12 (doze) meses a contar **de 28 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Da avaliação e monitoramento da Proposição

O Departamento Municipal de Saúde será responsável por acompanhar a execução do serviço, bem como a aplicação dos recursos financeiros deste Plano de Trabalho, devendo a Santa Casa de Ituverava encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde toda a documentação comprobatória de produção, metas bem como a prestação de contas financeira ao Departamento do Terceiro Setor da Prefeitura Municipal de Igarapava.

Das contas bancárias específicas para movimentação dos recursos financeiros

- Conta para crédito Recurso Financeiro Estadual

Do Valor Global da Proposição:

Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34 a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 13/11/1947.

Declarada de Utilidade Pública :
Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982
Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958
Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

CNPJ-50.304.377/0001-02

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS –Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008 de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

O valor deste plano de trabalho é no montante de **R\$ 502.760,25**, sendo **R\$ (R\$ 177.958,02** referente ao saldo remanescente e **R\$ 324.802,23** referente a novos recursos, a serem aplicados única e exclusivamente no objeto deste convênio.

Da Declaração do Proponente:

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Órgão Público interessado, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Igarapava, 17 de junho de 2025

Assinado de forma
digital por BRUNO
BALDO
FILHO:4868167
9872
FILHO:48681679872
Dados: 2025.06.17
08:57:20-03'00'

Bruno Baldo Filho
Presidente
Santa Casa de Ituverava
CPF: 486.816.798-72

DO DEPARTAMENTO DE SAUDE DE IGARAPAVA

DE ACORDO COM O PLANO PROPOSTO

**LUIS FERNANDO CARRER VIEIRA
DIRETOR DEPARTAMENTO DE SAUDE**

DATA: ____ / ____ / ____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E698-2E39-B42A-665B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BRUNO BALDO FILHO (CPF 486.XXX.XXX-72) em 17/06/2025 08:57:20 GMT-03:00
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUIZ FERNANDO VIEIRA (CPF 014.XXX.XXX-69) em 17/06/2025 16:01:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E698-2E39-B42A-665B>



Estatutos registrados sob nº 21, pgs. de 34 a 35 do Livro 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em 13/11/1947.

CNPJ-50.304.377/0001-02

Registrada no:

- Cons. Nacional de Assist. Social-CNAS – Proc. 25.114/48-60 em 23/01/1952
- Cons. Municipal de Assist. Social-CMAS – Proc. 017/98 em 04/12/1998

Qualificada como OSS –Organização Social de Saúde Processo: SS 001/0001/000.938/2008 de 24/12/2008 – DOE de 30/12/2008.

Declarada de Utilidade Pública :

Federal – Decreto 87.061 de 29/03/1982

Estadual – Lei 5.003 de 28/11/1958

Municipal – Lei 566 de 12/06/1959

ERRATA

Referente ao PLANO DE TRABALHO nº 001/2025 da Santa Casa de Misericórdia de Ituverava, informamos que, por um equívoco de digitação, foi indicado na seção "Da vigência deste Plano de Trabalho" o início do período como 28 de junho de 2025.

Onde se lê:

“Este plano terá vigência contemplando o período de 12 (doze) meses a contar de 28 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei.”

Leia-se:

“Este plano terá vigência contemplando o período de 12 (doze) meses a contar de 27 de junho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da lei.”

Igarapava, 24 de junho de 2025

BRUNO BALDO
FILHO:4868167
9872

Assinado de forma
digital por BRUNO
BALDO
FILHO:48681679872
Dados: 2025.06.24
10:59:00 -03'00'

Bruno Baldo Filho

Presidente
Santa Casa de Ituverava
CPF: 486.816.798-72